

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Contagem, 09 de junho de 2026

CREDENCIAMENTO (CR) Nº 006/2024 – PAC – 202/2024

Objeto: Credenciamento de clínicas de psicologia para prestação de serviços especializados em avaliação psicológica, para realização de exames e avaliações psicológicas com emissão de laudos de candidatos aprovados e convocados em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Município de Contagem, bem como realizar as entrevistas de devolução para todos os candidatos considerados inaptos, sem exceção, e para os candidatos aptos que a solicitarem, observadas as exigências de cada certame conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se consigna dotação orçamentária.

A Comissão Permanente de Contratação recomenda a Adjudicação e Ratificação parcial do objeto a empresa abaixo:

CNPJ	EMPRESA
53.074.545/0001-09	AMAI – CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

Raiane Rosa de Souza Presidente	Vanessa Rodrigues da Silva Ferreira Membro Titular
Barbara Gomes Pereira Membro Titular	Wenderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso Membro Titular

DESPACHO

ADJUDICO parte do objeto desta licitação a empresa:

CNPJ	EMPRESA
53.074.545/0001-09	AMAI – CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

no Credenciamento nº 006/2024 – PAC nº 202/2024 e RATIFICO parcialmente a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 09 de junho de 2026

GRJUALVA DE CARVALHO LAGE DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Licitação e Contratos**Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável**

PORTARIA SEMAD Nº 04/2026

(Publicado e-Doc Edição de)

Cede servidor que menciona.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem, Geraldo Vitor de Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Leandro Afonso Cruz, matrícula nº 161959-1, ocupante do cargo de Assessor – SEMAD.DAM6.01, para atuar na Secretaria de Governo, nas funções a que lhe forem delegadas pelo Secretário da pasta, a partir de 28 de maio de 2026.

§ 1º. A gestão funcional e controle de ponto ficará sob responsabilidade da Secretaria de destino.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 28 de maio de 2026.

GERALDO VITOR DE ABREU

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem